



BORGES ALVES
ADVOCACIA

**PROPOSTA DE HONORÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS E ASSESSORIA JURÍDICA**

**Excelentíssimo Sr Prefeito Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal, de Pium - TO**

Conforme solicitado, segue a presente proposta de honorários para prestação de serviços advocatícios de interesse dessa Municipalidade.

DA ATUAÇÃO

A presente proposta de honorários advocatícios tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais, bem como para análise de processos, pareceres jurídicos e demais atos de interesse do Município de Pium, no transcurso do mês de janeiro a dezembro de 2025.

I - os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos.

II - Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico.

III - Comparecer à sede do contratante, salvo justificativa plausível, sempre que solicitado a sua presença, considerando que os serviços ora contratados não necessitam da presença dos profissionais do contratado, de forma ininterrupta, nas dependências físicas do contratante.

IV - Realizar os serviços contratado nas dependências de sua sede ou filiais, valendo-se de seus próprios equipamentos e insumos (computadores, materiais de expediente etc.), os quais não são de integral responsabilidade do contratado.

V - Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela contratante.

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento de mão de obra, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e



BORGES ALVES
ADVOCACIA

C.P.L.
Fls. 074

estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

VIII - A regra do item antecedente não é aplicável quando o contratado executar serviços fora de domicílio contratado ou da sede do contratante, mas no interesse do contratante, ocasião em que o contratante arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida, nos termos da Tabela de Honorários da OAB/TO.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Para os serviços advocatícios acima especificados e descritos, a proposta é no valor mensal de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos), totalizando o montante anual de R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos)

A presente **PROPOSTA DE HONORÁRIOS** não substitui o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, que será firmado entre as partes caso a presente proposta seja aceita.

A presente proposta é válida por 10 (dez) dias úteis.

Palmas p/ Pium, 02 de janeiro de 2025.

BORGES ALVES SOCIEDADE ADVOCACIA
CNPJ 21.322.087/0001-90